

DECRETO Nº 3.572

Concede Auxílio Mensal à viúva
de servidor municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — É concedido o «Auxílio Mensal» previsto na Lei nº 2.759, de 5 de dezembro de 1964, à Sra. Raquel Matilde Vasques de Oliveira, viúva do servidor municipal Nilo Oliveira, (Processo nº 25.195/67), no valor mensal de NCr\$ 47,04 (quarenta e sete cruzelros novos e quatro centavos).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 18 de agosto de 1967.

João Aloísio Filho
Presidente da Câmara Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito
Abílio Hervé
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 3.573

Acréscimo parágrafo ao art. 2º
do Decreto nº 3.509, de 12 de abril
de 1967 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — É acrescentado ao art. 2º, do Decreto nº 3.509, de 12 de abril de 1967, o seguinte parágrafo:

«Parágrafo único — O órgão de seleção da Secretaria Municipal de Administração realizará os Concursos e Provas de Habilitação para estas solicitações.»

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto nº 3.529, de 9 de abril de 1967.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 18 de agosto de 1967.

José Aloísio Filho
Presidente da Câmara Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito

Germano Petersen Filho
Secretário Municipal de
Administração

DECRETO Nº 3.574

Abre crédito suplementar no
montante de NCr\$ 350.000,00 (tre-
zentos e cinqüenta mil cruzeiros no-
vos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas
atribuições legais e de acôrdio com a lei nº 3.040, de 22 de agosto de
1967,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar no montante de
NCr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros novos) na se-
guinte Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.05 — 4.2.1.0 — Desapropriação do antigo Hipó-
dromo Molinos de Vento NCr\$ 350.000,00

Art. 2º — O recurso necessário ao atendimento da abertura do cré-
dito suplementar autorizado pelo artigo anterior, provém de reduções
nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Recreação Pública

8.05 — 4.1.1.2 — Unidades Recreativas do antigo
Hipódromo Molinos de Vento . NCr\$ 200.000,00

Seção de Prédios

8.06 — 4.1.1.5.11 — Item d) — Teatro Municipal .. NCr\$ 150.000,00

S O M A NCr\$ 350.000,00

Art. 3º — Revogada
em vigor na data de si-
gnificação.

Prefeitura Municipal

O PREFEITO MUN
atribuições legais.

Art. 1º — É declar
pragação por ser necessá
gnir descrito:

O PRÉDIO Nº 137
cias, benfeitorias, instal
de frente, a nordeste, }
mais ou menos, dividind
ou foi de Alvina Timm,
foi de Freire de Figueire
vel que é ou foi de Ant

Dito imóvel está lo
compreendido pelas ruas
Ges de Medeiros e João

Art. 2º — Este Dei
cação, revogadas as di-
Prefeitura Municipal